



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

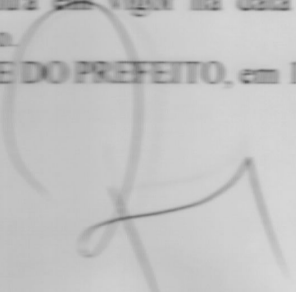
LEI Nº 3.331 / 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Arcoíra - AMABA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>DIÁRIO</u>
Emissão nº	<u>1972</u>
Data	<u>16/12/09</u> pág. <u>10</u>

F. A. C.